



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 196/2025

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico devidamente protocolado junto a esta Secretaria Legislativa.

De acordo com o referido dispositivo legal, bem como com o que dispõem o § 1º e o § 4º do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, a licença por motivo de moléstia devidamente comprovada assegura ao Vereador a manutenção do subsídio integral, a ser pago pela Câmara Municipal, considerando-se o Parlamentar em pleno exercício do mandato durante o período homologado pelo serviço médico competente.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 15 de agosto de 2025.

Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL